



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01212 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2FA030D0B53A721AE941F9F13FF254CB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 4ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019
- ERRATA HOMOLOGAÇÃO PP 017/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2019 de 02 de Março de 2019
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0324/2019
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1326/2019
- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

Às 15h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 12/08/2019 (doze de agosto de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, juntamente com o Secretário de Agricultura, Senhor Gilberto Agostinho da Silva, e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, Senhor Luiz Henrique Santana Figueiredo, engenheiro civil, inscrito no CREA-BA sob o nº 48.539, com o intuito de DAR CONTINUIDADE no julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0006/2019, suspenso no dia 12/08/2019 (doze de agosto de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço GLOBAL; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à execução de serviços de engenharia para construção de unidade de beneficiamento de cana de açúcar, na comunidade de Canatiba, parte 02/02, nos termos do convênio 563/2017 firmado com a CAR. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante e sócio administrador;

2 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.596/0001-34, representada através do Sr. Ilson Oliveira Ramos, portador do CPF sob nº 047.446.275-79, representante através de procuração;

3 – **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representada através do Sr. Ronaldo Santos Nogueira, portador do CPF sob nº 027.961.015-30, representante através de procuração;

4 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixão Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador.

Aberta a sessão, a CPL recebeu os novos documentos de proposta de preço da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, sendo constado o valor de R\$ 508.138,18 (quinhentos e oito mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos). Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas para análise e rubrica dos presentes, momentos este em que o licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA questiona a proposta de preço da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: 1) apresentou erro de multiplicação em alguns itens. 2) o valor apresentado no cronograma diverge do valor apresentado na planilha orçamentária. Já o licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA reitera os questionamentos apresentados pela empresa INOVAR CONSTRUTORA LTDA e acrescenta que de acordo com o item 9.1.4.2 do edital todos os dados informados pelos licitantes em suas planilhas deverão refletir com fidelidade os custos especificados estando divergentes os valores em mídia e na proposta física. Os demais licitantes nada questionaram. Diante da necessidade de lapso temporal para análise das propostas de preço, pelo setor técnico, a Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, remarcando a sua continuidade para este mesmo dia (12/08/2019) às 17h (dezessete horas), neste mesmo local ficando todos intimados. Retornando os trabalhos, às 17h35min, após orientações do setor técnico de engenharia, os membros da CPL deliberaram sobre os questionamentos firmados pelos licitantes acerca das propostas de preço da seguinte forma: quanto ao questionamento firmado pelas licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA e VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

1 / 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



acerca da proposta de preço da empresa VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA quanto ao aparente erro na planilha orçamentária decorrente de multiplicação (quantitativo x valor unitário), novamente, após análise do setor técnico de engenharia, restou constatado que inexistente apontada irregularidade, posto que a proposta de preço apresentada em mídia digital apresentam casas decimais que comprovam a veracidade dos valores apontados na proposta/planilha entregues; quanto ao valor apresentado no cronograma esta divergente do valor apresentado na planilha orçamentária, este erro foi verificado pelo setor técnico; assim, após orientação jurídica e nos termos do item 9.1.6.1 do edital, erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante. Deste modo a CPL concede oportunidade para correção, devendo ser apresentados novos documentos (cronograma físico-financeiro). De imediato, o representante da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA entregou à CPL o novo cronograma físico-financeiro corrigido, sendo o novo documento analisado e rubricado pelos presentes momento este em que nada questionaram. Em seguida passou-se à análise do novo documento pelo setor técnico de engenharia sendo constatada a sua regularidade. Desta forma, inexistindo erros passíveis de saneamento, a CPL, fundada nas orientações do setor técnico, procedeu ao julgamento das propostas de preço apresentadas da seguinte forma: 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, proposta de preço apresentada de forma REGULAR, nos termos do Edital; 2 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, proposta de preço apresentada com irregularidades no detalhamento dos encargos sociais, posto que foi informado de forma indevida custo de INSS, contrariando regime DESONERADO optado pela empresa no cálculo detalhado do BDI. Assim, diante do regime DESONERADO, o desconto da contribuição previdenciária incide sobre a receita/faturamento no percentual de 4,5% e não sobre a folha de pagamento dos funcionários como transparece os encargos sociais apresentados pela empresa, o que torna este documento inverossímil. Portanto, considerando a ausência de previsibilidade sobre a possibilidade de saneamento do erro constatado, a CPL, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.7.1. do Edital, vem declarar a proposta de preço da licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA como IRREGULAR e DESCLASSIFICADA; 3 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA** – foram constatados vários itens na planilha orçamentária com composição própria de custos unitários, contudo estes detalhamentos não foram apresentados para a devida análise; lançamento de itens na planilha orçamentária em duplicidade, onerando indevidamente o valor total da proposta, a teor dos exemplos constatados nos subitens 1.3.3.5.1.1 e 1.3.3.5.2.1; lançamento da numeração dos itens dos custos unitários na planilha orçamentária de forma divergente do modelo apresentado no instrumento convocatório, dificultando a regular apreciação do setor técnico; na planilha orçamentária resta indicada a opção pelo regime não desonerado, com alíquotas de encargos sociais de horista de 88,28% e mensalista de 49,82%, contudo no detalhamento do cálculo do BDI resta informada a opção pelo regime desonerado e no detalhamento dos custos de encargos sociais foram informadas quatro alíquotas totais divergentes das noticiadas acima, retratando situações de “com desoneração” para “horista” ou “mensalista” e “sem desoneração” para “horista” ou “mensalista” nos percentuais de 87,52%, 49,36%, 116,85% e 72,82%, respectivamente. Deste modo, considerando a ausência de previsibilidade sobre a possibilidade de saneamento dos diversos erros constatados, a CPL, com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.3. e 11.12.7.1. do Edital, vem declarar a proposta de preço da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA como IRREGULAR e DESCLASSIFICADA; e 4 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA** - proposta de preço apresentada, após possibilidade de saneamento concedida pela CPL e previstas nos itens 9.1.4.3. e 9.1.6.1. do Edital, de forma REGULAR, nos termos do Edital. Deste modo, a teor do disposto no artigo 43, inciso V, da lei nº 8.666, restaram classificadas as

2 / 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas de preços dos licitantes, obedecendo o critério de julgamento de menor preço global: **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA** – proposta de preço regular classificada em **1º lugar** no valor total de R\$ 508.138,18 (quinhentos e oito mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos); e **INOVAR CONSTRUTORA LTDA** – proposta de preço regular classificada em **2º lugar** no valor total de R\$ 596.888,41 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Em continuidade, a Presidente da CPL questionou aos representantes das empresas licitantes se possuíam intenção em interpor recurso face às decisões de julgamento das propostas e da classificação tomadas acima, momento este em que os licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA, VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, T N LOCADORA E SERVICOS LTDA. Não havendo nenhuma outra manifestação, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Gilberto Agostinho da Silva
Secretário de Agricultura

Luiz Henrique Santana Figueiredo
CREA-BA nº 48.539

Proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**
- 2 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**
- 3 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**
- 4 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA HOMOLOGAÇÃO PP 0017/2019

Na homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial de nº 0017/2019, que tem como objeto contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, devidamente publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 11/07/2019, por um equívoco onde se lê “10 – CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ nº 32.925.394/0001-85, VENCEDORA do item 21, no valor de R\$ 19.255,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais);” **Leia-se** “10 – CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ nº 32.209.217/0001-00, VENCEDORA do item 21, no valor de R\$ 19.255,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais);”. Demais dados permanecem inalterados. Macaúbas - BA, 01 de Agosto de 2019.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2019 de 02 de Março de 2019.

“Concede Prorrogação de Licença sem remuneração em favor da servidora Vanessa Vitor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, prorrogação de licença para trato de assuntos particulares em favor da Servidora **Vanessa Vitor**, Professora, matrícula nº 1818, pelo período de (01) um ano, a iniciar em 02 de março de 2019 e findar em 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0324/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **MARCIO ROGERIO FIGUEIREDO SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 998345965-53, e no RG sob o nº. 0707892155 SSP/BA, domiciliado na Rua F 190, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 12 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Márcio Rogério Figueiredo Sousa

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1326/2019

Termo de Contrato Nº 1326/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 017/2018, no valor total de R\$ 1.987,26 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), com o objeto aquisição de materiais específicos para procedimentos cirúrgicos de ortopedia necessários ao regular funcionamento do Hospital Antenor Alves da Silva onde são realizadas cirurgias ortopédicas eletivas e de emergencial no mês de julho do ano de 2019. Vigência 03.07.2019 à 30.08.2019.
Macaúbas, 03 de julho de 2019.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **POSTO SEABRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.414/0001-25, com sede na Rodovia BR 242, Km 271,5, s/nº, Barreirinho, Seabra – BA, CEP: 46.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, Carteira de Identidade nº 0320256103 SSP/BA e CPF nº 737.950.505-25, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total dos itens: Lote 03 item 01, Lote 04 item 01 da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipo óleo diesel e gasolina, destinados a atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019, quando em trânsito no Município de Seabra/BA, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2019**, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens: Lote 03 item 01, Lote 04 item 01, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 6.933,40 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 11 de Julho de 2019.

1/1